ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Decreto nº 2.754, de 01 de março de 2019.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CATIA TESSMANN REICHERT, Prefeita Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida férias regulamentar ao Servidor Público Municipal em Cargo de Provimento em Comissão, conforme abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
817	CRISTIANO ALEX AULER	16/01/2018	15/01/2019	06/03/2019	04/04/2019

Art. 2º Sendo que dos referidos dias acima serão convertidos dez (10) dias em pecúnia; em conformidade com o art. 77, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 011 de 10 de janeiro de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alto Bela Vista/SC, 01 de março de 2019.

Catia T. Reichert

CATIA TESSMANN REICHERT
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em data supra.

CRISTIANO ALEX AULER
Responsável pelas publicações

Prefeitura Municipal de Alto Bela Vista
Publicado em 01/03/19
Mural Público Municipal e Internet
Responsável pelas Publicações